

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS PROJETO DE LEI nº 079/2018

De autoria do Vereador Hudson Pessini, a presente proposta, Projeto de Lei nº 079/2018, que "Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do Município de Sorocaba, e dá outras providências".

De inicio, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame de matéria, quando os aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer não se

opondo ao Projeto de Lei.

Na sequência de sua tramitação legislativa foi encaminhado para a Comissão de Justiça que também não se opôs ao Projeto de Lei, no tocante aos aspectos legais e constitucionais.

Vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e

Parceria para ser apreciada. O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:

"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e <u>outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público."</u>

Procedendo a análise da propositura, constatamos que eventuais gastos gerados pela matéria não irão gerar impacto negativo aos cofres públicos, razões pela qual esta Comissão **não tem nada a opor**, bem como de sua **Emenda nº 1**.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 18 de abril de 2018.

HUDSON PESSINI Vereador – Presidente ANSELMO ROLIM
NETO

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA

Vereador - membro



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 1 e o Projeto de Lei nº 79/2018, do Edil Hudson Pessini, que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 19 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SOBRE: A Emenda nº 1 e o Projeto de Lei nº 79/2018, do Edil Hudson Pessini, que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 19 de abril de 2018.

Presidente

ANSELMO ROLLM NETO

Membro

WANDER EY DIOGO DE MELO



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: A Emenda nº 1 e o Projeto de Lei nº 79/2018, do Edil Hudson Pessini, que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 19 de abril de 2018.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: A Emenda nº 1 e o Projeto de Lei nº 79/2018, do Edil Hudson Pessini, que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C:, 19 de abril de 2018.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente

FERNANDA SCHLIC GARCIA

lela monifertoção en plenório

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: A Emenda nº 1 e o Projeto de Lei nº 79/2018, do Edil Hudson Pessini, que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 19 de abril de 2018.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Presidente

IARA BERNARDI

Membro

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES

Membro

Empress de Construcio de